



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____, DE _____, DE 2024.

APROVADO
11 / 11 / 2024
Câmara Municipal de Paulistas

**ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO**

12 / 11 / 2024
Câmara Municipal de Paulistas

Dispões sobre a alteração do artigo 5º e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, inciso V, do art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.008 de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

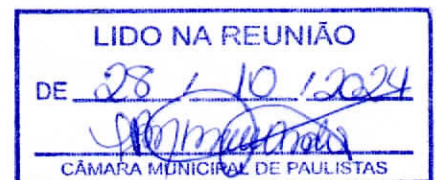
IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;



ADMINISTRAÇÃO 2017-2024
TRABALHANDO PARA UM FUTURO MELHOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183


gabinete@paulistas.mg.gov.br

IX - origem e destinação das fontes de recursos.”

Art. 2º - O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PAULISTAS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	38.561.897,90	37.257.679,13	0,00	135,41	40.723.456,35	39.346.334,64	0,00	138,16	42.841.076,81	41.392.345,00	0,00	140,43
(-) Valores Mobiliários	605.000,00	777.777,76	0,00	2,63	759.309,40	733.632,27	0,00	2,58	624.793,52	796.902,00	0,00	2,70
(+) Total das Receitas de Capital	1.235.000,00	1.193.236,71	0,00	4,34	869.575,96	859.493,68	0,00	3,02	935.834,04	904.187,00	0,00	3,07
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	241.545,89	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	49.000,00	47.343,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	38.692.697,90	37.384.249,17	0,00	135,87	40.853.722,81	39.472.196,05	0,00	138,61	42.952.117,33	41.499.630,27	0,00	140,90
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	35.013.625,08	33.829.589,45	0,00	122,95	36.001.665,17	34.784.217,56	0,00	122,14	37.873.752,85	36.592.998,00	0,00	124,15
(-) Juros e Encargos da Dívida	105.000,00	101.448,28	0,00	0,37	161.235,74	155.783,32	0,00	0,55	169.620,01	163.884,00	0,00	0,58
(+) Total das Despesas de Capital	4.151.900,00	4.011.487,58	0,00	14,58	5.500.170,17	5.314.174,08	0,00	18,66	5.786.178,82	5.590.511,00	0,00	18,87
(-) Amortização da Dívida	650.000,00	628.019,32	0,00	2,28	722.780,39	688.338,54	0,00	2,45	760.384,89	734.652,00	0,00	2,49
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	631.172,82	609.828,81	0,00	2,22	111.196,67	107.436,69	0,00	0,38	118.979,18	113.023,00	0,00	0,38
Total das despesas primárias (II)	39.041.697,90	37.721.447,24	0,00	137,16	40.729.016,18	39.351.706,47	0,00	138,18	42.848.925,95	41.397.996,08	0,00	140,45



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PAULISTAS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Primário (III) = (I - II)	-348.000,00	-337.188,07	0,00	-1,22	124.706,73	120.489,59	0,00	0,42	105.191,38	101.634,18	0,00	0,34
Resultado Nominal - abaixo da linha	-59.860,04	-57.835,79	0,00	-0,21	-61.955,14	-59.860,04	0,00	-0,21	-64.123,57	-61.955,14	0,00	-0,21
Dívida Consolidada (I)	1.781.410,45	1.721.169,52	0,00	6,26	1.843.759,82	1.781.410,45	0,00	6,26	1.908.291,41	1.843.759,82	0,00	6,26
Dívida Consolidada Líquida (III)=[I]- (II)	-1.770.146,83	-1.710.286,80	0,00	-6,22	-1.832.101,97	-1.770.146,83	0,00	-6,22	-1.896.225,54	-1.832.101,97	0,00	-6,22
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2025	2026	2027
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,50	3,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	1,90	1,70
Projeção do PIB:	12.225.000.000,00	12.947.000.000,00	13.702.000.000,00
Receita Corrente Líquida	28.477.768,19	29.474.490,08	30.506.097,23

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...	1,0350
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que trata da alteração do artigo 5º e do Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 que dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2025 - LDO.

A presente propositura tem o objetivo de dar cumprimento aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja alteração se fez necessária para adequação das metas previstas na referida Lei Municipal às constantes do Projeto de Lei Orçamentárias para o exercício de 2025.

Atenciosamente,

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.




Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@gmail.com

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *PROJETO DE LEI 011 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências; PROJETO DE LEI 012 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre a alteração do artigo 5º e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 e ao PROJETO DE LEI 013 DE 2024 - do Executivo Municipal - que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do ano de 2024 e dá outras providências.* Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

HISTÓRICO:

Em reunião conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foram analisados os Projetos de Lei nº 011, 012 e 013 de 2024, todos referentes a matérias de natureza orçamentária. Os projetos foram apresentados pelo Executivo Municipal e visam o ajuste e adequação das finanças públicas em conformidade com o planejamento financeiro do município.

A análise técnica foi realizada com base nos aspectos de legalidade e constitucionalidade dos projetos, considerando a necessidade de cumprimento dos limites e diretrizes estabelecidos na legislação federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos os projetos foram acompanhados dos pareceres técnico e jurídico, que atestaram a regularidade das propostas orçamentárias, bem como sua adequação aos objetivos financeiros e estratégicos do município para o exercício fiscal.

Diante disso, o Relator recomendou ao soberano plenário a aprovação dos Projetos de Lei nº 011, 012 e 013 de 2024 nos moldes em que foram apresentados, visto que estão de acordo com as normas legais e constitucionais pertinentes.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 04/11/24 a 1-1-
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

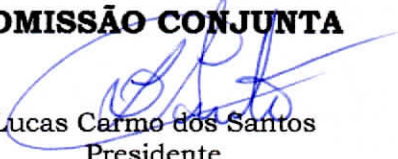
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@gmail.com


SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 06 de novembro de 2024.

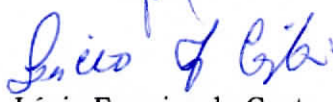
COMISSÃO CONJUNTA


Lucas Carmo dos Santos
Presidente


Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Vicente de Paulo da Silva
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005


CNPJ: 07.811.345/0001 - 74


Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

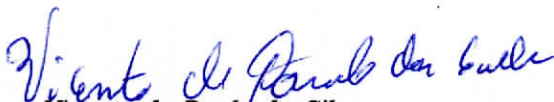
Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, no horário das 16h30m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos que declarou aberta a sessão e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos. **Ordem do dia:** PROJETO DE LEI 011 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências; PROJETO DE LEI 012 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre a alteração do artigo 5º e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 e ao PROJETO DE LEI 013 DE 2024 - do Executivo Municipal - que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do ano de 2024 e dá outras providências. O Senhor Presidente determinou a leitura do parecer exarado pelo Vereador Relator, que apresentou suas conclusões pela APROVAÇÃO dos projetos de lei 011, 012 e 013/2024. Submetido a voto o parecer do Senhor Relator, nos termos nele constante foi aprovado pelos demais membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

COMISSÃO CONJUNTA


Lucas Carmo dos Santos
Presidente


Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Vicente de Paulo da Silva
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro